

Projeto Romi – UnB/UFSC/Manet

Sistema de Programação Multi-Interativo
CAD/CAPP/CAM Baseado em Tecnologia
de *Features* Aplicado a Centros de
Torneamento

Prof. Alberto José Álvares – UnB

Prof. João Carlos Espíndola Ferreira – UFSC

Prof. José Reinaldo Silva – USP

Projeto Romi – UnB/UFSC/Manet

Sistema de Programação Multi-Interativo
CAD/CAPP/CAM Baseado em Tecnologia
de *Features* Aplicado a Centros de
Torneamento

Prof. Alberto José Álvares – UnB

Prof. João Carlos Espíndola Ferreira – UFSC

Prof. José Reinaldo – USP

Objetivos

- Desenvolver um Sistema de CAD/CAPP/CAM baseado em Tecnologia de Features a ser embarcado nos Centros de Torneamento da Romi.
- Este Projeto deverá ser financiado utilizando-se da Lei 8.248 que trata de isenção fiscal.
- O projeto em questão poderá ser um dos projetos que farão parte da Proposta de Projeto (Portaria 3800/2001) a ser submetido pela Romi para o MCT, podendo incluir também seu Projeto de P&D.

Passos Para Submissão do Projeto Para Análise do MCT

- Classificação Tributaria: deve-se consultar o decreto 3801 que define os Bens com enquadramento tarifário. No nosso caso Comando Numérico, CLP, Circuitos Impressos Montados para Comando Numérico e CLP. Além destes produtos vale também desenvolvimento de software a ser "embarcado" em comando numérico na máquina-ferramenta.
- Empresa deve ter um Plano de P&D, verificar se a empresa é verticalizada, Departamento de P&D, estratégias de P&D, Produz no país, participação de empregados no lucro da empresa. Este documento deve ser baseado na Portaria 253 que apresenta um roteiro para submissão de projetos: apresentação da empresa; estratégia de P&D; PPB – produz no país.

Passos Para Submissão do Projeto Para Análise do MCT

- Processo Produtivo Básico (PPB)
- Portaria 90 – Esta portaria lista uma série de portarias relacionados a PPB. Tem mais de 32.
- Portaria N. 101 de 1993 define os requisitos dos bens de automação.
- Modelo parceiro tecnológico: no caso de tecnologia estrangeira.
- Certificação ISO é fundamental. O decreto obriga o enquadramento da empresa. Romi é ISO 9001.
- Faturamento de Informática e Automação
- Lei 8.248 Artigo 11.
- Só vale para cálculo do faturamento o que é vendido no mercado nacional. Não vale exportação.

Passos Para Submissão do Projeto Para Análise do MCT

- Implicações associadas ao Projeto de P&D com isenção fiscal
 - ◆ mínimo de 5% do faturamento.
 - ◆ 0,5 dos 5% devem ser aplicados no Fundo Nacional que vai reverter para as Universidades.
 - ◆ 4,5% podem ser aplicados Internamente em P&D e em Convênios (Universidades). Pode-se aplicar os 4,5% no convênio mas não é interessante para a empresa. O mínimo é de 2,3% em Universidades, no caso na UnB (Região Centro–Oeste 100% isenção).
 - ◆ Lei 10.176 Artigo 2 trata dos percentuais, altera a Lei 8.248 e define os percentuais acima.